

**1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 529/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, PE Nº 069/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500/136134/2025).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.883.765/0001-97, situada na Rodovia BR 104, s/nº, Quadra A, Lote 02, Conj. Portal de Renascer, Centro, Satuba/AL CEP: 57.120-000, e-mail: [distribuidoralitoranea22@gmail.com](mailto:distribuidoralitoranea22@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor, **JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO**, portador do RG nº 1664357 SSP/AL e do CPF nº 029.352.474-26, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.136134.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 529/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 529/2024.

## **2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 529/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2025 a 23/12/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 20/12/2025.

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

### **4.CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município ([www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

JOAO CARLOS  
MARTINS  
ARAUJO:029352  
47426

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
MARTINS  
ARAUJO:02935247426  
Dados: 2025.12.12  
06:50:23 -03'00'

Assinado de forma  
digital por PORTAL  
COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS  
LTDA:2188376\_197  
5000197  
Dados: 2025.12.12  
06:50:38 -03'00'

**JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO**  
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**